

Parecer Jurídico

- Acerca do Projeto de Lei n.º 121, de 14 de novembro de 2019.

Origem: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a prorrogar contratação, temporariamente, sob regime emergencial e de excepcional interesse público, por prazo determinado, de 01 (um) Professor de Matemática.

Pedido de Urgência: Sim

Referido projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo a prorrogar o prazo de contratação temporária sob regime emergencial e de excepcional interesse público de 01 Professor de Matemática, com carga horária de 20 horas semanais, autorizada pela Lei Municipal n.º 3.344/2019, a partir de 25 de novembro até 20 de dezembro de 2019.

A prorrogação proposta é viável e legal. Ademais, o respeito aos parâmetros do art.169, §1º, inciso I, da Magna Carta e da Lei Complementar n.º 101/2000, consoante se verifica pela Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro n.º 031/2019, que corrobora a viabilidade da proposição em análise.

Carlos Barbosa, 18 de novembro de 2019.



Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS N.º 70.034

